



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2238/1997		
Ementa ALTERA O PERÍMETRO URBANO REVOGA A LEI 2.151.		
Data da Norma 23/06/1997	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 15/05/1998	Norma Relacionada Lei Ordinária nº 2306/1998	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.238, DE 23 DE JUNHO DE 1997

"ALTERA O PERÍMETRO URBANO DE IBITINGA"

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.293/97, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente Lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº 2.151, de 14 de junho de 1996.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA
Prefeito Municipal

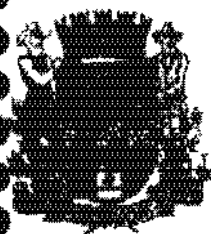
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de junho de 1997.

REVOGADA	
TOTAL (X)	PARCIAL ()
PELA	
LEI Nº 2238 DE 23 DE JUNHO DE 1997	

MARIETTE BEA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo

REVOGANDO	
TOTAL ()	PARCIAL ()
A	
Lei nº 2151 em 14 de 06/96	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Descrição da Zona Urbana da Sede do Município da Estância Turística de Ibitinga, conforme fixa a Lei Municipal nº 2.238/97, e indicada no Mapa anexo.

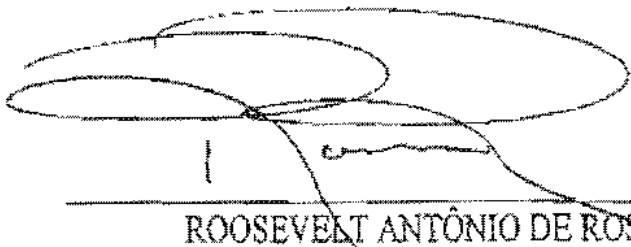
Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 e Irmãos Ferrari, segue confrontando com Irmãos Ferrari até a propriedade de Maria Clemede Tagliari da Costa e Filhos; daí deflete à direita e segue até a Estrada Municipal IBG-142; daí segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal, até a Avenida João Silvestre Custódio, atravessando-a, prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões até a Rua José Nelson Gabriel, seguindo pelo alinhamento da referida Rua José Nelson Gabriel até o Córrego Taquara do Reino; daí desce pelo referido córrego até o encontro com a Estrada Municipal IBG - 030; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Estrada Municipal até a divisa da propriedade de Paulo Cesar Bonelli; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento até a propriedade de Victorino Mascanhi e outra; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento até a Estrada Municipal IBG - 030; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento até o encontro com o Córrego Taquara do Reino; daí desce pelo referido Córrego até o encontro com o Córrego São Joaquim, daí desce o Córrego São Joaquim até a Rodovia SP 331; daí deflete à direita e segue pela Rodovia SP 331, até a Praça Rotatória; daí segue pela Rodovia 304 até a Estrada Municipal IBG - 040; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Estrada Municipal até a Estrada Municipal IBG 455; defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento externo da Estrada Municipal IBG 455; daí deflete à direita e segue confrontando com Luiz Galante até o Loteamento Jardim Paraíso; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari e Melchiádes Ferraz de Campos; daí deflete à direita confrontando com José Flóis; daí deflete à esquerda com a mesma confrontação; daí deflete à direita e segue em divisa com Francisco Adalberto Cosin; daí deflete à direita e segue confrontando com Lino Stein, José Marcos Fernandes de Mello, Benedito Pires de Camargo, Sucessores de Luiz Martins Coelho, José G. da Silva, João Cortelo e Córrego Saltinho; daí deflete à esquerda pela divisa do Loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBG - 050, e segue pelo alinhamento externo da Estrada Municipal IBG - 050; daí deflete à direita e acompanhando uma Estrada Municipal segue até o Acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro, dobrando à direita segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde deflete à esquerda e segue pela cerca da referida propriedade até o Loteamento Jardim Planalto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Vidal Haddad, Álvaro da Silva e Tereza Dias Parigi; daí segue à esquerda em divisa com Tereza Dias Parigi e outros até a propriedade de Nereide Sampaio Pires Portal e outros; daí deflete à direita e segue até o antigo Leito da Fepasa em divisa com Nereide Sampaio Pires Portal e outros; segue pelo Antigo Leito da Fepasa, cortando as propriedades de Orville Russi e Carlos Russi, confrontando com Parque Industrial, até a Avenida Anália Maria de Lima Ramos; daí deflete à direita segue pelo alinhamento externo da Avenida Anália Maria de Lima Ramos até a divisa de José A. Quinelato; daí deflete à esquerda e segue

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



pela divisa de José A. Quinelato até a Estrada Municipal IBG - 070; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG - 070, até a divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta até o Córrego Água Quente; daí deflete à esquerda, subindo o referido córrego até a cerca de divisa de Albino Quaresma Filho com o Loteamento Vila dos Bancários; daí deflete à direita e segue até onde faz ângulo à esquerda e segue nesta direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo à direita, seguindo nesta direção até a Estrada Municipal IBG - 010; daí segue pela Estrada IBG - 010 até a divisa de Natal Gereto Neto; daí deflete à direita e segue em divisa com Natal Gereto Neto até o Córrego Capim Fino; daí ocorre pequeno ângulo à esquerda e segue confrontando com João Montanari, até a Estrada Municipal IBG - 144 e segue até a divisa de Irmãos Ferrari, fechando o Perímetro.

Ibitinga, 12 de junho de 1997



ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA
Prefeito Municipal